



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 754/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.303, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DE ATENÇÃO À DISLEXIA (16 de novembro); e estabelece o laço azul e laranja como símbolo de conscientização.

PARECER 650

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, tem como propósito o de instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o Dia de Atenção à Dislexia, devendo ocorrer em 16 de novembro, além de estabelecer o laço azul e laranja como símbolo de conscientização.

De acordo com os aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Edilidade, a proposta encontra-se amparada pela Carta Constitucional de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, sendo a competência concorrente, não surgindo nenhum obstáculo para a tramitação da presente propositura.

Por fim, indicamos o r. Parecer de n.º 1.259 da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, que declarou válido o presente projeto de lei.

Pelos fatos devidamente expostos de forma positiva, da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 05 de março de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



